Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Saúde

EDITAL

Concurso de Acesso ao Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Familiar

Ano letivo 2026/2027

As famílias confrontam-se, na atualidade, com alterações significativas na sua estrutura, organização e dinâmicas de funcionamento, com reflexo indelével nos processos de saúde das mesmas.

Neste contexto, o Mestrado em Enfermagem Comunitária na Área da Enfermagem de Saúde Familiar constitui uma resposta formativa no âmbito da intervenção em enfermagem às novas exigências com que as famílias se confrontam, que se pretende altamente qualificada.

Através de uma formação de referência, conferente do grau de Mestre em Enfermagem Comunitária na Área da Enfermagem de Saúde Familiar, nos termos das opções dos/das formandos/as, estão simultaneamente garantidas condições para a atribuição do Título Profissional de Enfermeiros Especialista na Área, pela Ordem dos Enfermeiros. Contribui-se, por esta via, para que os cuidados de saúde primários, em particular as Unidades de Saúde Familiar (USF) e Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), disponham de recursos especializados na Área da Enfermagem de Saúde Familiar, de acordo com o preconizado alínea b), ponto 7, do Decreto-Lei n.º 103/2023.

O consórcio consubstanciado pela Escola Superior de Saúde (ESS) do IPVC, a ESS da Universidade de Trás os-Montes e Alto Douro e a ESS do Instituto Politécnico de Bragança compromete-se, assim, com a formação em Enfermagem de Saúde Familiar de Excelência, em especial na Região Norte.

1. Condições / Habilitações de Acesso

Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, de acordo com as condições expressas no art.º 17.º, da Lei 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelos diplomas legais, designadamente: Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro; Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro; Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto; Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro; Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto; e Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

Nota: De acordo com a legislação em vigor para atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, é condição necessária ter no mínimo dois anos de experiência profissional como enfermeiro aquando da inscrição no curso.

2. Condições de Reingresso

De acordo com as condições estabelecidas no Despacho n.º 6946/2020, de 6 de julho.

3. Calendário

De acordo com o Despacho-IPVC-P-18/2026

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

- O número total de vagas é de vinte (20).
- Do total de vagas 25% serão afetas a profissionais de enfermagem provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (Anexo I), no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo as pessoas candidatas ordenadas por ordem decrescente de classificação.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

a) O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através do portal do IPVC em: http://candidaturas.ipvc.pt/

b) Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pela pessoa que se candidata terão que ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais;

c) Emolumentos:
   a. Taxa de candidatura – 60,00 euros

d) O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições:

a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
b) Não tenham sido instruídas com **a documentação obrigatória**;
c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
d) Sejam efetuadas por pessoas candidatas em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito;
e) Sejam efetuadas por pessoas candidatas com inscrição prescrita no ensino superior.

Sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.

7. Admissão, Seleção e Seriação

A seleção das pessoas candidatas ao curso é efetuada pelo júri nomeado para o efeito, através da análise dos dados que constam do Currículo Académico e Profissional e com base nas regras e critérios de seleção (Anexo II).

8. Reclamação / Recurso

- Do resultado final da candidatura, as pessoas candidatas podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola no prazo fixado neste edital.
- São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
- Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

A retificação da colocação abrange apenas a pessoa candidata cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre as restantes pessoas candidatas, colocados ou não.

9. Exclusão de pessoas candidatas

São excluídas as pessoas candidatas que:

a) Prestarem falsas declarações;
b) Não satisfaçam todas as condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

- Seguro: 13,50€
- Taxa de matrícula e inscrição: 10,00€
- Propina: (1 º ano - 1050,00€, com possibilidade de 4 ou 10 prestações; 2º ano - 650,00€, com possibilidade de 5 prestações.

Notas:

- As pessoas candidatas Internacionais terão que pagar no ato da matrícula/inscrição, no mínimo, 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).

Todas as pessoas candidatas admitidas, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

11. Informações

Horário de funcionamento do curso:

O curso tem a duração de 3 semestres (90 ECTS) com início em 1 **de outubro de 2026** e funcionará com uma carga horária média de 14 horas semanais.

No 1.º semestre do 1.º ano decorrem as unidades curriculares de "ensino teórico" com o seguinte horário:

- Terça-feira – 16h - 21h | Quinta-feira – 16h - 21h | Sexta-feira – 15h - 21h

Salvo em situações excecionais que poderão decorrer ao sábado.

Condições de funcionamento:

O curso só funcionará com o número mínimo de 15 estudantes

Creditação de unidades curriculares: no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, estão fixados os limites à creditação. O processo de creditação do IPVC é explicitado no Despacho n.º 9145/2023 de 6 de setembro.

O curso foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e Registado na Direção Geral do Ensino Superior.

O curso obteve ainda parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

Para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar pela Ordem dos Enfermeiros, as pessoas estudantes terão que **obrigatoriamente** optar pela realização do Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final no 2.º ano do curso.

Regulamento geral de propinas e prescrição do IPVC: https://www.ipvc.pt/wp-content/uploads/2020/12/regulamento_geral_propinas_prescricoes_despacho_4470_2014-1.pdf

Regulamento de Frequência e Avaliação dos Cursos de Mestrado da ESS-IPVC: **https://www.ipvc.pt/ess/wp-content/uploads/sites/6/2024/06/Regulamento-dos-mestrados-VF_8.07.2024_signed_signed.pdf**

Contactos:

Escola Superior de Saúde do IPVC
Rua D. Moisés Alves de Pinho | 4900-314 Viana do Castelo
Telef: 258 809 550 | *e-mail*: geral@ess.ipvc.pt

12. Anexos

I - Entidades com a qual a ESS-IPVC tem protocolos

II- Regras e critérios de seleção dos candidatos

Viana do Castelo, 27 de abril de 2026.

O Diretor

Assinado por: **Luís Carlos Carvalho da Graça**
Num. de Identificação: 04396538
Certificado por: **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**
Atributos certificados: **Diretor**

CARTÃO DE CIDADÃO

Professor Doutor Luís Carlos Carvalho da Graça